



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 718/2001, DE 13 DE JUNHO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) SALAS DE AULA JUNTO A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GARBUGIO.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à construção de 03 (três) salas de aula junto a Escola Municipal José Garbugio no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, sendo criada a seguinte dotação orçamentária:

87	Sec. Educação e Cultura	
8707	Fundo de Ens. Fund. Municipal FUEFUM	
870708	Educação e Cultura	
87070842	Ensino Fundamental	
87070842188	Ensino Regular	
870708421881020	Const. de 03 salas escolares	
4000.00	Desp. Capital	
4100.00	Investimentos	
4110.00	Obras e Inst.	R\$ 60.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior será cancelada parcialmente em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

17	Sec. Educ. Cultura e Desporto	
1706	Órgãos Subordinados	
170608	Educ. Cultura	
17060846	Educ. Física e Desporto	
17060846224	Desp. Amador	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

170608462241005	Const. Ginásio Esportes	
4000.00	Desp. Capital	
4100.00	Investimento	
4110.00	Obras e Instalação	R\$ 60.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 13 de junho de 2001.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume.
Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO